

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 3249/2019

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso “VI” do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1.842/2011, de 18/10/2011, nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **ROBERTA RODRIGUES COELHO**, matrícula SIAPE 3035578, CPF 014.000.360-62 (titular) e **GERSON SALLES MACHADO**, matrícula SIAPE 1445521, CPF 729.848.720-53 (suplente), como fiscais para o acompanhamento do **Pregão Eletrônico nº 091/2019 – SRP** em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda., Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda., CM Hospitalar Ltda., Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., Distribuidora de Medicamentos Paulo Lima Ltda., Goldenplus - Com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda., Laboratórios B Braun S/A, Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda., MedMax Comércio de Medicamentos Ltda –ME, Pontamed Farmacêutica, Stock Med Produtos Médico-Hospitalares Ltda., Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda., V & V Comércio de Medicamentos EIRELI, Victoria Comércio de Prod. Hosp. Ltda.**, para eventual aquisição de medicamentos injetáveis, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, para os fins previstos nas cláusulas da referida Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência da Ata de Registro de Preços, referido no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Em 06 de dezembro de 2019.

MOZART TAVARES MARTINS FILHO
Pró-Reitor de Planejamento e Administração